



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

ANO XXVIII - Edição nº 050

Cacimba de Dentro – PB, 14 de Agosto de 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00005/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, localizado na PB 133 – Distrito de Logradouro – CACIMBA DE DENTRO/PB, objeto do Contrato nº: 1057202-23 – SICONV nº 869728 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - R\$ 424.093,58. Cacimba de Dentro - PB, 14 de Agosto de 2020. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00006/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS NAS SAÍDAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, SENDO 01 (UM) NA SAÍDA PARA ARARUNA E 01 (UM) NA SAÍDA PARA SOLÂNEA, objeto do Contrato nº: 1055983-51 – MINISTÉRIO DO TURISMO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - R\$ 182.293,13. Cacimba de Dentro - PB, 14 de Agosto de 2020. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

**DECRETO Nº 091, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a ratificação de medidas administrativas adotadas por Decretos anteriores no município de Cacimba de Dentro e da adoção de **NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS** destinadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do **COVID-19**, regulamentando os termos da Lei Federal nº. 13.979/2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal,

**Considerando** que o Município deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

**Considerando** que o Município, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

**Considerando** que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

**DECRETA as novas medidas de prevenção e combate ao COVID 19, nos seguintes termos:**

**Art. 1º** Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo coronavírus contidas nos Decretos Municipais nº 067/2020, 068/2020, 071/2020, 072/2020, 073/2020, 075/2020, 077/2020, 079/2020, 081/2020, 083/2020, 085/2020, 087/2020 E 088/2020;

**Art. 4º** Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada até ulterior deliberação.

**Art. 5º** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do município.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data sua publicação, reproduzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causado pelo COVID19, revogando-se as disposições contrárias;



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

**ANO XXVIII - Edição nº 050**

**Cacimba de Dentro – PB, 14 de Agosto de 2020.**

Cacimba de Dentro (PB), 10 de agosto  
de 2020.

**Valdinele Gomes Costa**

Prefeito Constitucional

**PORTARIA GAPRE Nº 126/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pelo servidor ao Departamento de Pessoal em 02/07/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor público municipal **JOSINILDO BEZERRA DA COSTA**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

**Valdinele Gomes Costa**  
**Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº 127/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pela servidora ao Departamento de Pessoal em 02/07/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, a servidora pública municipal **DALVANEIDE CONFESSOR DE SOUSA**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Professora, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

**Valdinele Gomes Costa**  
**Prefeito**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**

**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

**ANO XXVIII - Edição nº 050**

**Cacimba de Dentro – PB, 14 de Agosto de 2020.**

**PORTARIA GAPRE Nº 128/2020**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pela servidora ao Departamento de Pessoal em 10/08/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, a servidora pública municipal **REGINA SILVANA SATURNINO DE FREITAS**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Professora, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

*Valdinele Gomes Costa*  
**Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº 129/2020**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pelo servidor ao Departamento de Pessoal em 10/08/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor público municipal **MARCOS JUNIOR AVELAR DE LIMA**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Agente Comunitário de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

*Valdinele Gomes Costa*  
**Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº 130/2020**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pela servidora ao Departamento de Pessoal em 11/08/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, a servidora pública municipal **CLEONICE SOARES DA COSTA**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Agente Comunitário de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

*Valdinele Gomes Costa*  
**Prefeito**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**

**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

**ANO XXVIII - Edição nº 050**

**Cacimba de Dentro – PB, 14 de Agosto de 2020.**

**PORTARIA GAPRE Nº 131/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pelo servidor ao Departamento de Pessoal em 11/08/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor público municipal **IVAM VITURINO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

**Valdinele Gomes Costa**  
**Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº 132/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pelo servidor ao Departamento de Pessoal em 11/08/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor público municipal **ARNÓBIO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Agente Administrativo, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

**Valdinele Gomes Costa**  
**Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº 133/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pela servidora ao Departamento de Pessoal em 12/08/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Agente Comunitário de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020

**Valdinele Gomes Costa**  
**Prefeito**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**

**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

**ANO XXVIII - Edição nº 050**

**Cacimba de Dentro – PB, 14 de Agosto de 2020.**

**PORTARIA GAPRE Nº 134/2020**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pela servidora ao Departamento de Pessoal em 01/08/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, a servidora pública municipal **LUZINEIDE DO NASCIMENTO SOARES ROCHA**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Agente Comunitário de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

**Valdinele Gomes Costa**  
**Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº 135/2020**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pela servidora ao Departamento de Pessoal em 14/08/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, a servidora pública municipal **VALDIRCE ONOFRE DE ALCÂNTARA**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Professora, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

**Valdinele Gomes Costa**  
**Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº 136/2020**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pela servidora ao Departamento de Pessoal em 14/08/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, a servidora pública municipal **ADRIANA PEDRO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

**Valdinele Gomes Costa**  
**Prefeito**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**

**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

**ANO XXVIII - Edição nº 050**

**Cacimba de Dentro – PB, 14 de Agosto de 2020.**

**PORTARIA GAPRE Nº 137/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pela servidora ao Departamento de Pessoal em 13/08/2020;

**CONSIDERANDO**, os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor público municipal **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Efetivo em Regime Estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2020, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 039/1998 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, bem como, Resoluções específicas emitidas pela Justiça Eleitoral, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

**Valdinele Gomes Costa**  
**Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº 138/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/2017.

**CONSIDERANDO**, requerimento apresentado pelo servidor **JOSE MILTON DOS SANTOS**, datado de 13/08/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR**, a pedido, o contrato por excepcional interesse público do Sr. **JOSE MILTON DOS SANTOS**, do cargo de **VIGIA** deste município, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 14 de agosto de 2020.

**Valdinele Gomes Costa**  
**Prefeito**